



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 18/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que preste esclarecimentos à Câmara de Vereadores quais os critérios e cálculos adotados para a cobrança da taxa de lixo, tanto no perímetro urbano quanto na área rural no Município de Luiz Alves.

**Justificativa:** A população se manifesta através deste Vereador solicitando informações sobre como é feito a cobrança da taxa de lixo, em especial os moradores da área rural que desejam entender a base de cálculo adotada.

Luiz Alves/SC, em 06 de março de 2020

**ACIR JOSÉ DE FREITAS**

Vereador